

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

3.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A prova didática será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar, por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmera e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário, podendo ser exigido o sorteio de novo ponto.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material didático para a Comissão Avaliadora, no caso da prova didática, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica, em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 9.3 do Edital de Abertura nº 10/2020 passa a ter a seguinte redação:

9.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública presencial, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar, sendo facultado aos candidatos acompanharem a sessão presencialmente.

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora, que participar remotamente, encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1.1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.214, DE 4 DE AGOSTO DE 2021 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º/09/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada à FACULDADE DE LETRAS, na área de conhecimento: Literatura Portuguesa, realizado nos termos do Edital nº 641, de 10/09/2019, publicado no DOU de 12/09/2019, Seção 3, páginas 67 a 69, e homologado pelo Edital nº 394, de 27/08/2020, publicado no DOU de 31/08/2020, Seção 3, página 81, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 42-2021

Processo: 23520.002926/2021-07 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e o NUCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE 11 inscrita no CNPJ, sob o número 13.937.065/0001-00 Objeto: O Presente Convênio tem objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. Vigência: 21/07/2021 a 20/07/2026. Data da assinatura: 21/07/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158717 - UFOB

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 23520.004121/2019-75.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 12.075.993/0001-40 - H2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido no item 2.1 do contrato, pelo período de 15/08/2021 a 13/12/2021, correspondente a 120 dias;

Alterar o valor contratual em R\$161.643,45, decorrente de reajuste econômico-financeiro considerando a variação dos preços da tabela SINAPI. Vigência: 13/08/2021 a 13/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.193.599,41. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/762011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011, considerando o Decreto nº 9.739, de 2019 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS/Ufopa nº 11, de 03/08/2021_ Oferta 01 vaga para Professor Substituto para o Tema: Morfofisiologia de Organismos Aquáticos, com regime de trabalho de 20 horas semanais, para o Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para candidatos que possuam o título de mestre, de acordo com o edital. Para a vaga ofertada, a remuneração será composta de vencimento básico + RT + auxílio alimentação perfazendo o total de R\$ 5.052,23. Para as demais vagas que vierem a surgir, a remuneração respeitará o valor previsto na tabela de remuneração constante no edital, sempre respeitando o nível 1 da classe do docente titular afastado. O período de inscrições será de 09/08 a 15/08/2021.

O edital completo, bem como; avisos, retificações, resultados e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.12125/2020-86, relativo ao Pregão Eletrônico nº 09/2020, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS/CARTUCHOS". o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0004-33, no valor total de R\$ 3.645.688,75; 2) DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00, no valor total de R\$ 55.920,00; 3) KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 19.943.167/0001-14, no valor total de R\$ 2.649,80; 4) WONDER NEGOCIOS EIRELI, CNPJ nº 41.052.045/0001-97, no valor total de R\$ 4.499,00; 5) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no valor total de R\$ 2.372.412,50. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br. Belém, 02 de agosto de 2021. Assinatura: Emmanuel Zagury Tourinho, Reitor, pela Contratante.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 55/2021

PROCESSO Nº 23073.015370/2021-26, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JOAO DANIEL DAIBES RESQUE, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 08 de agosto de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JOAO DANIEL DAIBES RESQUE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 056/2021

PROCESSO Nº 23073.015438/2021-77, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: RENATO DA CRUZ XERFAN, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 08 de agosto de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, RENATO DA CRUZ XERFAN.

EDITAL Nº 154, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, do Campus de Tucuruí e para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da: Escola de Teatro e Dança da UFPA - ETDFUPA nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução nº 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Tucuruí	Saneamento, Meio Ambiente e Administração Para Engenheiros	1	40 horas	Graduação em Engenharia Sanitária, ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental, com Mestrado ou Doutorado.
Instituto de Ciências da Arte - Escola de Teatro e Dança da UFPA	Teorias e Técnicas Teatrais	1	40 horas	Título de Graduado em qualquer curso da grande Área Artes (conforme especificado pela CAPES) ou Áreas afins (conforme especificado pela CAPES), com Mestrado ou Doutorado em qualquer Área

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

